



IX SEMADEC - 2018

REGULAMENTO DO IX FESTIVAL DE DANÇA

A CCO da SEMADEC 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se estabelecer normas que visem ao regulamento do Festival de Dança, resolve dispor:

Art. 1º. O referido Festival de Dança reger-se-á exclusivamente pelas normas definidas neste regulamento.

I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do VI FESTIVAL de DANÇA:

I) oportunizar aos artistas demonstrarem todas as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas nas modalidades de dança de rua; populares; folclórica; étnicas; dança teatro e outras;

II) integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre os grupos artísticos participantes da SEMADEC 2018;

III) Nesta edição, todos os cursos/equipes deverão se apresentar duas vezes para a comissão julgadora, sendo a primeira **apresentação de cunho livre** e a outra apresentação na modalidade de **dança de salão** (a ser escolhida por cada solo e/ou dupla).

II - DOS CONCORRENTES

Art. 3º. O festival de dança terá duas categorias. A saber, serão:

- a) Apresentação em solo ou dupla;
- b) Apresentação em grupo.

Art. 4º - Cada grupo, dupla ou componente terá um **tempo máximo de 7 minutos** por apresentação.

Art. 5º. Cada grupo de dança deverá conter um número mínimo de 03 (três) componentes para a apresentação.

Art. 6º. Caberá ao grupo, dupla ou participante trazer o material técnico necessário para sua exibição; trajes, adereços e CD contendo apenas a música a ser executada, assim como deve estar claramente identificada. Não serão aceitas gravações de baixa qualidade contendo ruídos, chiados, aplausos ou outras interferências e nem mesmo gravações em fitas cassete.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão efetuadas *on line*, no site da Semadec, (eventos.ifrn.edu.br/semadeczn) no **período entre 11/06 e 15/06/2018**.

Parágrafo único: Cada curso poderá realizar até **duas** apresentações de dança (solo ou dupla/ grupo). Poderá o curso ter direito a mais uma apresentação sem computar nota. Cabe ainda ressaltar que se deve respeitar o limite máximo de 20 componentes em relação aos grupos de danças, ou seja, no palco poderá ter até 20 componentes que poderão se dividir durante as apresentações.

IV – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art.8º - A Comissão Organizadora deverá informar o local, o dia, o horário e a ordem de apresentação de cada grupo, dupla ou participante inscrito.

Art.9º - Nos casos em que ocorram atrasos de apresentações, seja por qual razão for, a (im)possibilidade da apresentação do grupo fica a critério da Comissão Julgadora, cabendo-lhes o direito de reservar para o grupo, dupla ou participante retardatário um horário para sua apresentação. A não aceitação do novo horário pelo grupo acarretará sua desclassificação automática.

Art.10º - O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado, exclusivamente, pelo Presidente da Comissão Julgadora, que deverá sempre ao final de cada apresentação anotar na ficha julgadora, o tempo gasto.

Art.11º - Não serão permitidas apresentações, sob pena de desclassificação, com o uso de:

a) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirva de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais vivos e outros;

b) Apresentação completamente “nu”.

Art.12º - Serão permitidos, apenas, elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo. O tempo será de até 3 minutos antes e até 3 minutos depois para montagem/desmontagem do palco sem qualquer prejuízo aos participantes anteriores e posteriores.

V – DO JULGAMENTO

Art.13º - A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, sendo um o Presidente da Comissão Julgadora. A escolha dessa comissão fica a cargo da CCO.

Art.14º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões e não serão admitidos recursos.

Art.15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora em comum acordo com a CCO, e somente ambas poderão opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso.

VI- DA PONTUAÇÃO

Art. 16º. A pontuação atribuída pelo presente festival será assim distribuída para cada categoria:

1. O primeiro lugar receberá **5 pontos**.
2. O segundo lugar receberá **3 pontos**.
3. O terceiro lugar receberá **2 pontos**.

VII – DOS QUESITOS DO JULGAMENTO

Art.17º - Serão julgados os seguintes quesitos:

- a) correção coreográfica (5 a 10 pontos);
- b) interpretação artística (5 a 10 pontos);
- c) harmonia (5 a 10 pontos);
- d) figurino (5 a 10 pontos).
- e) Técnica (5 a 10 pontos).

Entende-se por:

Correção coreográfica: (criatividade e execução dos passos no bailar dos dançarinos).

Interpretação artística: (desenvoltura ao representar e exprimir com veracidade o que estão fazendo).

Harmonia: (equilíbrio da melodia com o ritmo dos dançarinos).

Figurino: Roupas típicas.

Técnica: A precisão em efetuar os movimentos da dança de acordo com o estilo proposto.

Parágrafo Único: No quesito Coreografia cada grupo terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 04 (quatro) passos diferentes.

Art.18º - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo atribuir notas fracionadas em meio ponto ou décimos.

Art.19º - Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação deverá ser aplicada ao quesito nota máxima 10 (dez).

Art.20º - As planilhas de votação serão fornecidas pela comissão julgadora, devidamente preenchidas e assinadas, não podendo constar rasuras ou emendas sem a devida assinatura do jurado na própria ficha ao lado da rasura (s) em questão (ões).

Art.21º - Em caso de empate, entre um ou mais grupos, o desempate se dará obedecendo a maior nota dos critérios na ordem abaixo:

1º- Correção coreográfica.

2º Técnica.

3º Interpretação.

4º Figurino.

5º Harmonia.

Parágrafo Único: Esgotadas todas as possibilidades de desempate, e mesmo assim os grupos permanecerem empatados será realizado um sorteio entre eles, para a definição da ordem de resultado da final do concurso. O resultado final será divulgado na solenidade de encerramento da IX Semadec.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Único: A simples inscrição no concurso entende-se concordância com este regulamento.

À Comissão Central de Organização.

Natal, 22 de maio de 2018.